



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP
EDITAL Nº 0001/2011
REPUBLICAÇÃO

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, sociedade anônima de capital fechado, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.929.977/0001-13, com sede e foro em Macapá - AP, na Rua Cândido Mendes, nº. 1.111, Bairro Central, CEP 68.900-100, no uso das atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada em resposta ao Ofício nº 304/2011-GABIN/AFAP, de 06 de outubro de 2011, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Amapá, mediante as condições estabelecidas neste Edital através da Comissão de Concurso constituída pela Portaria nº 096/2011, de 21 de novembro de 2011, resolve divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização de **Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de 32 (trinta e duas) vagas para o Quadro de Pessoal da AFAP, sendo estas para os empregos de Analista de Fomento, Técnico de Fomento e Agente de Fomento.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Marco Zero;
- 1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras;
- 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período;
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas apenas via Internet, não sendo admitidas em hipótese alguma inscrições realizadas de maneira presencial;
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.afap.ap.gov.br;
- 1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na imprensa oficial do Estado e no portal www.afap.ap.gov.br;
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos órgãos de imprensa oficial e portal citados no item 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas;
- 1.8. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e as sugestões bibliográficas serão publicados no dia 01 de dezembro de 2011 no portal da Agência, www.afap.ap.gov.br.
- 1.9. Os aprovados nesse Concurso Público ingressarão no Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na qualidade de empregado público celetista;
- 1.9.1. Os aprovados nesse Concurso Público ingressarão na Classe I, padrão A dos empregos, conforme Plano de Cargos e Salários.

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



1.10. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, de acordo com os níveis de escolaridade, para os empregos de Analista de Fomento, Técnico de Fomento e Agente de Fomento, nas áreas de Especialidade/Classificação constantes no ANEXO I deste Edital;

1.10.1. O número de vagas, requisitos e remuneração, encontram-se especificados no Anexo I;

1.10.2. A descrição sintética dos empregos consta no Anexo IV deste Edital;

1.10.2.1. As Atribuições Básicas das Especialidades/Classificações estarão disponíveis no portal da AFAP, www.afap.ap.gov.br desde o início das inscrições;

1.11. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os empregos;

1.12. Além das vagas dispostas para lotação imediata, o Concurso Público visa à formação de um cadastro de reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade;

1.13. É vedada a acumulação remunerada de cargos e/ou empregos públicos, exceto nos casos previstos na Constituição Federal.

1.14. Para definição das vagas disponíveis neste Edital serão considerados os seguintes critérios: considerar-se-ão aprovados os candidatos classificados no quantitativo de vagas ofertadas a cada emprego público. O cadastro reserva será composto pelos candidatos posteriormente classificados às vagas preenchidas até o limite do quantitativo descrito no Anexo I. Os demais candidatos considerar-se-ão excluídos do concurso público.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender cumulativamente, quando de sua contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Não estar incompatibilizado para novo contrato em emprego público;
- f) Comprovar a escolaridade, quando da convocação à contratação, atendendo aos requisitos constantes no ANEXO I, relativos ao emprego público ao qual foi classificado, apresentando diploma e/ou certificado de conclusão, devidamente regularizados com base na legislação vigente, conforme escolaridade exigida para o emprego público.
- g) Para os empregos cujo requisito exija registro em Conselho Profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Classe do Estado do Amapá e certificado ou declaração de que está quite com o referido Conselho;
- h) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego para o qual concorre;
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de contratação;

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



- j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos órgãos do Estado onde o candidato residiu nos últimos 03 (três) anos;
- k) Certidões Negativas emitidas pela Secretaria de Estado da Receita e Tribunal de Contas do Estado onde o candidato residiu nos últimos 03 (três) anos;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- m) Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;
- n) Firmar declaração de ter disponibilidade para viajar a serviço da Agência.

2.1. Os exames necessários a comprovar o constante da alínea h do item anterior serão planejados e executados pela AFAP.

3. DA ETAPA

- 3.1. O Concurso Público será composto de uma única Etapa, composta por 01 (uma) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- 3.2. O resultado final do concurso será divulgado no portal da Agência, www.afap.ap.gov.br, contendo a relação dos aprovados e do cadastro reserva.
- 3.3. A Prova Objetiva será aplicada somente na cidade de Macapá/AP.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.3. O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá indicar no formulário de inscrição um único Código de Área de especialidade/classificação, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.4. Uma vez escolhido o Código, o candidato automaticamente estará vinculado ao emprego público/Área de Especialidade/Classificação, concorrendo unicamente àquela(s) vaga(s), não sendo admitida posterior alteração.
- 4.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no portal www.afap.ap.gov.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO III.
- 4.6. A taxa de inscrição será de:

| CARGO | VALOR DA TAXA |
|---------------------|---------------|
| Analista de Fomento | R\$ 115,00 |

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



| | |
|--------------------|-----------|
| Técnico de Fomento | R\$ 90,00 |
| Agente de Fomento | R\$ 70,00 |

4.7. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.8. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de vaga.

4.8.1. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um emprego/área de especialidade/classificação, desde que não haja coincidência nos dias de aplicação das Provas Objetivas. Para isso, o candidato, deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada emprego/área de especialidade/classificação e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

4.8.1.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos e/ou empregos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um deles.

4.8.1.2. O candidato que se inscrever em mais de um emprego/área de especialidade/classificação, cujas provas forem aplicadas no mesmo turno, terá a primeira inscrição automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

4.9. Ficam isentos do pagamento das taxas de inscrição os candidatos que estiverem em conformidade com a Lei Estadual nº 948 de 15 de dezembro de 2005 e Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, ou seja, aqueles que estiverem inscritos no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135 de 26 de junho de 2001, ou seja, cuja renda familiar mensal seja de até 03 (três) salários mínimos; poderão também requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver enquadrado no que dispõe o artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 948/2005, que prevê gratuidade da inscrição para portadores de deficiência e para os reconhecidamente pobres.

4.9.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei nº. 1.418 de 4 de dezembro de 2009, candidatos doadores de sangue, condicionados a comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final da inscrição ao Concurso Público.

4.10. Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo:

4.11. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição:

I) Preencher e assinar o Requerimento próprio para inscrição com isenção, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.afap.ap.gov.br;

II) Anexar cópia autenticada em cartório do seu contracheque ou de documento similar, o qual comprove pagamento para fazer prova de sua renda mensal;

III) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos,

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe, sempre observando o disposto no item 4.9 deste Edital;

IV) Os trabalhadores que se encontram desempregados, para poder fruir o direito da presente Lei, deverão fazer prova de sua condição, através da juntada, no ato da inscrição, de cópia autenticada de sua Carteira de Trabalho ou, não tendo, da Declaração Pessoal, de próprio punho, de tal situação;

4.11.1 A documentação acima deverá ser entregue pessoalmente na sede da Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Rua Cândido Mendes, 1111 – Bairro Central, em Macapá-AP, das 09 às 16 horas, impreterivelmente no período estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO III, não havendo prorrogação do período para a entrega;

4.11.2 A não apresentação de qualquer documento citado no subitem 4.11 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção;

4.11.3 A relação das isenções deferidas será divulgada apenas no portal www.afap.ap.gov.br;

4.11.4 Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada;

4.11.5 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei;

4.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 4 e respectivos subitens e ter sua inscrição homologada pela Fundação Marco Zero e divulgada no portal www.afap.ap.gov.br;

4.13. Da inscrição pela Internet:

4.13.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o portal www.afap.ap.gov.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min, do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO III, considerando-se o horário oficial de Brasília;

4.13.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados;

4.13.3. Ao realizar a inscrição, via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, devendo observar o horário de expediente bancário, caso contrário, não será considerado inscrito;

4.13.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares;

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



- 4.13.5. O boleto pago autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Concurso Público, para eventual certificação e consulta pelos organizadores; não serão aceitos, para efeito de pagamento da taxa de inscrição: comprovante de depósito bancário, DOC's ou similares emitidos por terminais de auto-atendimento, ou cheques não compensados;
- 4.13.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal www.afap.ap.gov.br para consulta e impressão;
- 4.13.7. Os candidatos poderão confirmar sua inscrição no site www.afap.ap.gov.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário;
- 4.13.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado;
- 4.13.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma;
- 4.13.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.afap.ap.gov.br nos últimos dias de inscrição, além de possíveis falhas que possam ocorrer na Internet em nosso Estado;
- 4.13.11. A Fundação Marco Zero ou a Agência de Fomento do Amapá - AFAP não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público. A definição das vagas está estabelecida no anexo I.
- 5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente;
- 5.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente;
- 5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem;
- 5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no Subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para o Exame Médico Admissional serão avaliados quanto à qualificação e aptidão do candidato, observada à compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do emprego. Sendo constatada a

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego o candidato será eliminado do concurso público. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será eliminado do concurso público.

5.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

6. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á da forma estabelecida no item 4.

6.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

6.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão, até o dia 05 de dezembro de 2011, entregar **Requerimento** específico solicitando a isenção e **laudo médico ORIGINAL**, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, especificando seu nome completo, número da Ficha de Inscrição, na sede da Agência de Fomento do Amapá – AFAP;

6.3.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão ainda fazer a entrega dos documentos citados no item anterior através de procurador devidamente autorizado para o fim, com procuração registrada em cartório ou encaminhar os referidos documentos via SEDEX ou serviço similar expresso para o envio de documentos a Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, no endereço: Rua Cândido Mendes, n. 1.111, Bairro Central, CEP 68.900-100. Somente serão aceitos os documentos postados até o prazo final para os pedidos de isenção. (INCLUIDO)

6.3.2. A Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP e Fundação Marco Zero – FMZ não se responsabilizam por extravio da correspondência.

6.4. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição;

6.4.1 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da Fundação Marco Zero, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de encaminhar o laudo médico ORIGINAL ou encaminhá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.2. A realização da prova ocorrerá conforme previsto no item 6.4.1 deste Edital.

7.3. As candidatas lactantes que necessitarem amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

7.4. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8. DAS CONVOCAÇÕES PARA AS FASES

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas serão disponibilizadas exclusivamente no portal www.afap.ap.gov.br com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto - ANEXO III.

8.1.2. Os candidatos deverão acessar, no site, o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), onde constará a data, horário e local de realização de sua Prova.

8.1.3. Não há necessidade de apresentação do CCI para realização das provas, bastando ao candidato dirigir-se ao seu respectivo local de prova de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item 9.3 e subitem 9.3.1.

8.1.4. O candidato inscrito que não conseguir acessar as informações sobre o local da Prova Objetiva em até (03) três dias antes da data prevista para a realização da mesma, deverá entrar em contato com a Agência de Fomento do Amapá – AFAP, através dos telefones (96) 3222-7976, 3222-7977, 3222-7978 ou com a Fundação Marco Zero através do telefone (96) 3224-3471.

8.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva e pelo comparecimento no horário determinado.

8.3. O horário da Prova Objetiva referir-se-á ao horário local.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

9.2. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados rigorosamente no horário fixado para o início destas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

9.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista,

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.3.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

9.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

9.5.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização da Prova Objetiva, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para o seu início. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados rigorosamente na hora marcada para o início das mesmas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

9.7. Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma.

9.8. A prova acontecerá em dia, horário e local indicados nas publicações oficiais e no Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.9. A critério da Fundação Marco Zero será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame papiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

9.10. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, cada uma contendo 05 (cinco) opções de resposta (de A a E), das quais, apenas uma única será correta.

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



- 9.11. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 9.12. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta terá duração de 04 (quatro) horas.
- 9.13. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.
- 9.14. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se definidos no ANEXO II.
- 9.15. Será eliminado do presente Concurso Público, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
- 9.16. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.
- 9.17. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.
- 9.17.1 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO GABARITO OU A COR constante em seu Cartão-Resposta corresponde ao Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção. Valerá para a correção o gabarito indicado na folha de respostas.
- 9.17.2. Será PROIBIDA a troca de gabarito por exclusiva solicitação do candidato.
- 9.18. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
- 9.19. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após uma hora e meia, contados do seu efetivo início e, caso resolva sair antes de tal período, restará desclassificado do certame.
- 9.20. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
- 9.21. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.
- 9.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
- 9.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões ou Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



9.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal.

9.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.

9.26. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização da prova:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização da Prova Objetiva;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto da Prova Objetiva sem permissão;
- g) deixar de assinar listas de presença;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorridos uma hora e meia do início da mesma.
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;
- m) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- n) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela Fundação Marco Zero, na ocasião da realização das provas;
- o) e não devolver o Caderno de Questões (se antes do horário determinado no subitem 9.21).

9.27. Durante a Prova Objetiva, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Tablet, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens.

9.28. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.29. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

9.30. O gabarito provisório da Prova Objetiva estará disponível no portal www.afap.ap.gov.br, no segundo dia útil após a data de realização da prova.

9.31. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Marco Zero procederá à inclusão do

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto bancário original efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão.

9.32.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Marco Zero, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.32.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.2. O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formulário específico a ser disponibilizado no site www.afap.ap.gov.br, sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;
- b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
- c) assinado pelo candidato;
- d) entregue na AFAP, no seu horário de funcionamento, via formulário específico disponível no portal www.afap.ap.gov.br, e dentro do período previsto no ANEXO III.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.4. As alterações de gabarito, após exame dos recursos, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no site www.afap.ap.gov.br, na data prevista no ANEXO III.

10.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora será **IRRECORRÍVEL**.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A nota final no Concurso Público, para todos os candidatos inscritos será a nota final da Prova Objetiva.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) obtiver na Prova Objetiva o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver na Prova Objetiva o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) e tiver mais idade.

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



13. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1. Os candidatos classificados conforme a disponibilidade de vagas serão convocados para contratação através de publicação feita no Diário Oficial do Estado do Amapá.

13.1.1. Os candidatos convocados para contratação serão submetidos a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório. Os exames serão planejados e executados pela AFAP.

13.1.2. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, permitirá a AFAP que o convocou excluí-lo do certame.

13.2. Caso haja abertura de vagas em razão de ampliação do quadro de pessoal em decorrência de implantação ou expansão dos serviços, rescisão contratual ou desistência, poderão ser chamados para contratação, candidatos, classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratação.

13.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do concurso público (provas de conhecimento; comprovação de requisitos estabelecidos no Edital e comprovação de capacidade física e mental).

13.4. Na contratação, os candidatos assinarão com a Agência de Fomento do Estado do Amapá Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

13.4.1. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da Agência de Fomento do Estado do Amapá terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da Lei.

13.4.2. Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a carreira administrativa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

13.5. O candidato contratado deverá ter disponibilidade para viajar a serviço da Agência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A homologação do Concurso Público é de competência da AFAP.

14.2. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público exclusivamente através do portal www.afap.ap.gov.br;

14.2.1. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



- 14.4. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público durante todo o prazo de validade do mesmo.
- 14.5. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação, por escrito, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição à AFAP. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.
- 14.6. A legislação que entrar em vigor após a data da publicação deste Edital não será objeto de consideração nas provas objetivas.
- 14.7. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de circulação, Internet e Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 14.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita, por cargo/área de especialidade/classificação, em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência aprovados.
- 14.9. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da AFAP, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
- 14.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à AFAP, até o encerramento do Concurso Público e, após, na área de Recursos Humanos da AFAP, caso não tenha sido eliminado do Certame. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
- 14.11. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
- 14.12. As sugestões bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo outras bibliografias serem consultadas. Outras bibliografias poderão ser adotadas em questões da Prova Objetiva.
- 14.13. São fases do Concurso Público: o presente Concurso Público e o Exame Médico Admissional.
- 14.14. O Exame Médico Admissional será realizado por profissionais credenciados pela AFAP, para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para o exercício do cargo. Tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.
- 14.15. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.
- 14.16. Não caberá à Fundação Marco Zero nem a AFAP, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso Público.
- 14.17. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros.

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



14.18. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e da Fundação Marco Zero.

14.19. A Fundação Marco Zero e a AFAP reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2011.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES

Diretor Presidente/AFAP

Presidente da Comissão Organizadora

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
CARGO: ANALISTA DE FOMENTO

| COD | Especialidade | Classificação | Requisitos | Quantidade de vagas ofertadas | | Cadastro reserva |
|--------------|--------------------------|-----------------------------|--|-------------------------------|-------------------------|------------------|
| | | | | Ampla concorrência | Pessoas com deficiência | |
| A01 | Administração | - | Graduação em Administração, com registro no órgão de classe. | 1 | - | 10 |
| A02 | Contadoria | - | Graduação em Contabilidade, com registro no órgão de classe. | 1 | - | 10 |
| A03 | Economia | - | Graduação em Economia, com registro no órgão de classe. | 1 | - | 10 |
| A05 | Jurídica | - | Graduação em Direito, com registro no órgão de classe. | 1 | - | 10 |
| A06 | Tecnologia da Informação | DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | Graduação em Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Processamento de Dados. | 1 | - | 10 |
| TOTAL | | | | 5 | - | 50 |

CARGO: TÉCNICO DE FOMENTO

| COD | Especialidade | Classificação | Requisitos | Quantidade de vagas ofertadas | | Cadastro reserva |
|-----|----------------|---------------|--|-------------------------------|-------------------------|------------------|
| | | | | Ampla concorrência | Pessoas com deficiência | |
| T07 | Administrativa | - | Curso Superior de Graduação Completo, em qualquer área de formação, com registro no órgão de classe se houver. | 4 | 1 | 50 |
| T08 | Comunicação | - | Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo, com | 1 | - | 10 |

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

 Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978

| | | | | | | |
|-------|--------------------------|------------------------------|--|----|---|-----|
| | | | registro no órgão de classe se houver. | | | |
| T09 | Crédito | Setor Primário | Graduação em Agronomia, Engenharia de Pesca, Eng. Florestal, Eng. Ambiental ou Zootecnia, com registro no órgão de classe. | 1 | - | 10 |
| T10 | | Setor Secundário e Terciário | Graduação em Administração, Contabilidade ou Economia, com registro no órgão de classe. | 2 | - | 20 |
| T11 | Jurídica | - | Graduação em Direito | 1 | - | 10 |
| T12 | Tecnologia da Informação | Suporte Hardware e Software | Graduação em Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Processamento de Dados. | 1 | - | 10 |
| TOTAL | | | | 10 | 1 | 110 |

CARGO: AGENTE DE FOMENTO

| COD | Especialidade | Classificação | Requisito | Quantidade de vagas ofertadas | | Cadastro reserva |
|-----|---------------|---------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------|
| | | | | Ampla concorrência | Pessoas com deficiência | |
| G13 | Crédito | - | Ensino Médio Completo | 13 | 3 | 160 |

| CARGO | Remuneração |
|---------------------|--------------|
| Analista de Fomento | R\$ 2.180,00 |
| Técnico de Fomento | R\$ 1.635,00 |
| Agente de Fomento | R\$ 1.362,00 |

Benefícios: Plano de Carreira, Auxílio-Alimentação.

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

CARGO: ANALISTA DE FOMENTO (exceto na especialidade Tecnologia da Informação)

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor da Questão | Valor Total das questões |
|-----------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|
| - Língua Portuguesa | 10 | 1,5 | 15 |
| - Noções de Informática | 5 | 1 | 5 |
| - Matemática Financeira | 10 | | 10 |
| - Atualidades | 5 | | 5 |
| - Legislação Básica | 10 | 1,5 | 15 |
| - Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 | 50 |
| Totais | 60 | - | 100 |

CARGO: ANALISTA DE FOMENTO NA ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor da Questão | Valor Total das questões |
|-----------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|
| - Língua Portuguesa | 10 | 1,5 | 15 |
| - Matemática Financeira | 10 | 1 | 10 |
| - Atualidades | 10 | | 10 |
| - Legislação Básica | 10 | 1,5 | 15 |
| - Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 | 50 |
| Totais | 60 | - | 100 |

CARGO: TÉCNICO DE FOMENTO

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor da Questão | Valor Total das questões |
|-----------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|
| - Língua Portuguesa | 10 | 1,5 | 15 |
| - Noções de Informática | 5 | 1 | 5 |
| - Matemática Financeira | 10 | | 10 |
| - Atualidades | 5 | | 5 |
| - Legislação Básica | 10 | 1,5 | 15 |
| - Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 | 50 |
| Totais | 60 | - | 100 |

CARGO: AGENTE DE FOMENTO

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor da Questão | Valor Total das questões |
|-------------|------------------------|------------------|--------------------------|
|-------------|------------------------|------------------|--------------------------|

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978

| | | | |
|-----------------------------------|-----------|----------|------------|
| - Língua Portuguesa | 10 | 1,5 | 15 |
| - Noções de Informática | 5 | 1 | 05 |
| - Atualidades | 5 | | 5 |
| - Noções de Matemática Financeira | 10 | | 10 |
| - Legislação Básica | 10 | 1,5 | 15 |
| - Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 | 50 |
| Totais | 60 | - | 100 |

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

| ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|--|----------------------------------|
| Publicação do Edital do Concurso | 22/11/2011 |
| Divulgação do Edital | 22/11 a 01/12/2011 |
| Inscrição ao Concurso – Isenção | 02 a 05/12/2011 |
| Inscrição ao Concurso – ON LINE | 02 a 29/12/2011 |
| Prazo para pagamento da taxa de inscrição | 30/12/2011 |
| Entrega de documentos para isenção | 02 a 05/12/2011 |
| Entrega de documentos para pessoa com deficiência | 02 a 05/12/2011 |
| Publicação das isenções deferidas | 12/12/2011 |
| Recursos das isenções indeferidas | 12/12/2011 |
| Respostas dos recursos das isenções indeferidas | A partir de 15/12/2011 |
| Emissão do Comprovante de Inscrição | A partir de 06/01/2012 |
| Correção nos dados do Comprovante de Inscrição | 02 a 05/01/2012 |
| Aplicação das Provas - Nível Médio | 29/01/2012 |
| Aplicação das Provas – Nível Superior | 05/02/2012 |
| Divulgação do Gabarito Provisório | 03 (três) horas após a aplicação |
| Vista do Cartão de Respostas – Nível Médio | 30/01/2012 |
| Vista do Cartão de Respostas – Nível Superior | 06/02/2012 |
| Entrega da cópia do Cartão Resposta – Nível Médio | A partir de 02/02/2012 |
| Entrega da cópia do Cartão Resposta – Nível Superior | A partir de 09/02/2012 |



ANEXO IV - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS:

CARGO: ANALISTA DE FOMENTO

Área de Especialidade: ADMINISTRAÇÃO

Classificação: -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: CONTADORIA

Classificação: -

Descrição Sintética do cargo:

Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: ECONOMIA

Classificação: -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: ENGENHARIA

Classificação: -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: JURÍDICA

Classificação -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Classificação: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: levantamento de requisitos do sistema, definição de cronogramas, prototipação e modelagem de dados, desenvolvimento, testes, coordenação e implementação de sistemas, além de outras atividades pertinentes à área de atuação.

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



Área de Especialidade: CRÉDITO

Classificação: SETOR PRIMÁRIO

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, relativas à concessão e administração de financiamentos para produtores rurais e empresas de micro, pequeno, médio e grande porte assim classificados no Manual de Crédito da AFAP, compreendendo: atendimento, contratação, acompanhamento, cobrança, estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: CRÉDITO

Classificação: SETOR SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargo s que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, relativas à concessão e administração de financiamentos para produtores rurais e empresas de micro, pequeno, médio e grande porte assim classificados no Manual de Crédito da AFAP, compreendendo: atendimento, contratação, acompanhamento, cobrança, estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

CARGO: TÉCNICO DE FOMENTO

Área de Especialidade: ADMINISTRATIVA

Classificação -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargo s que têm como atribuição realizar atividades de natureza técnica operacional, compreendendo: acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: COMUNICAÇÃO

Classificação -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza técnica operacional, compreendendo: acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: JURÍDICA

Classificação: -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza técnica operacional, compreendendo: acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: CRÉDITO

Classificação: SETOR PRIMÁRIO

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978



Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza técnica operacional relativas à concessão e administração de financiamentos para produtores rurais e empresas de mini, micro, pequeno e médio porte assim classificados no Manual de Crédito da AFAP, compreendendo: atendimento, contratação, acompanhamento, cobrança, análise, planejamento, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: CRÉDITO

Classificação: SETOR SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO

Descrição Sintética do cargo:

Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza técnica operacional relativas à concessão e administração de financiamentos para produtores rurais e empresas de mini, micro, pequeno e médio porte assim classificados no Manual de Crédito da AFAP, compreendendo: atendimento, contratação, acompanhamento, cobrança, análise, planejamento, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Classificação: SUPORTE TÉCNICO DE HARDWARE E SOFTWARE

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargo s que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais e de todos os serviços implementados; pesquisa de soluções de tecnologia; apoio à área de desenvolvimento de aplicações; suporte de último nível para as equipes de apoio aos usuários; configuração e manutenção do nível de segurança da rede, além de outras atividades pertinentes à área de atuação.

CARGO: AGENTE DE FOMENTO

Área de Especialidade: CRÉDITO

Classificação: -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargo s que têm como atribuição realizar atividades de natureza de apoio operacional, relativas à concessão e administração de financiamento, compreendendo: execução de tarefas rotineiras, controles e suportes administrativos, elaboração de comunicação interna, levantamento de dados para subsidiar a elaboração de Pareceres, Relatórios e outras informações referentes à área de atuação.

Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP

Home Page: <http://www.afap.ap.gov.br>

Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro – Macapá - AP

Telefone: (96) 3222-7976/ 3222-7977/3222-7978